



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2026 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL

1. DA ABERTURA

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professora Andresa Cristina de Andrade, nomeado pela nomeada pela Portaria nº 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Confeitaria e Gestão, ofertado pelo *Campus* GAMA de acordo com o Plano de trabalho estabelecido entre IFB e o Ministério do Trabalho (TED nº 990237/2025 - Ações de qualificação social e profissional na área de confeitaria) para ingresso no Primeiro Semestre de 2026, conforme disposto nos itens a seguir

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre Letivo de 2026**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/03/2026
Período de realização das inscrições	de 27/03/2026, a partir das 15h, até 15/04/2026
Publicação do resultado das inscrições	22/04/2026
Previsão de início das aulas	04/05/2026

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O curso destina-se exclusivamente a mulheres, considerando a natureza da ação voltada ao fortalecimento da autonomia econômica feminina e ao apoio a organizações sociais que atuam com mulheres.

4.2 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste Edital:

- a) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- b) Ser mulher;
- c) Possuir, no mínimo, ensino fundamental completo;
- c) Representar Organização - associações, cooperativas, organizações religiosas, organizações sociais e demais entidades privadas - sem fins lucrativos;
- d) As Organizações mencionadas no item anterior devem possuir acesso a espaço físico destinado à

manipulação de alimentos contendo, no mínimo, um mesa para processamento, fogão, forno e geladeira, próprio ou cedido à organização.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Confeitaria e Gestão será realizada conforme as regras estabelecidas neste edital.

5.2 Será ofertado curso de formação inicial e continuada presencial, com as aulas indicadas no quadro seguinte:

Turma	Carga Horária (horas)	Dia das aulas e horário	Turno	VAGAS	Ato Autorizativo
Turma 1 Confeitaria e gestão	60h	04 à 15 de maio (segunda a sexta)	Vespertino	18	02/2026
Turma 2 Confeitaria e gestão	60h	04 à 15 de maio (segunda a sexta)	Vespertino	17	02/2026

5.3 Além das aulas, o curso prevê a realização de uma etapa de multiplicação, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, a ser executada pela participante junto à sua organização de origem, destinada à capacitação de, no mínimo, 20 (vinte) outras mulheres. Essa etapa deverá ocorrer em espaço físico destinado à manipulação de alimentos, próprio ou cedido à organização, conforme disposto neste edital. Ao se inscrever, a candidata compromete-se a realizar a referida atividade de multiplicação, replicando os conhecimentos adquiridos.

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição da candidata implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição será realizada *on-line*, por meio de formulário eletrônico, sendo de inteira responsabilidade da candidata o envio da documentação requerida neste edital e no formulário de inscrição. O período de inscrição inicia-se em 27/03/2026, às 15h00, e encerra-se em 15/04/2026, às 23h59, considerando o horário de Brasília

- Formulário para envio da inscrição: <https://forms.gle/5G8Z6H8XYL9QZ2h6>

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade das candidatas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção das candidatas será realizada mediante análise da documentação encaminhada, observando-se os seguintes critérios e procedimentos:

I – serão consideradas aptas à seleção apenas as candidatas que encaminharem, dentro do prazo estabelecido neste edital, toda a documentação exigida de forma completa e correta, conforme disposto no item correspondente;

II – entre as candidatas com documentação completa e válida, será observada a ordem cronológica de recebimento das inscrições contendo a documentação, considerando-se a data e horário registrados no sistema de formulário;

III – será selecionada apenas uma candidata por organização, sendo considerada, para fins de classificação, a candidata que realizar primeiro o envio de inscrição válida.

7.2 O IFB reserva-se o direito de cancelar turmas que não atinjam o número mínimo de vagas necessárias para sua viabilização.

7.3 Caso o número de candidatas com inscrição válida seja inferior ao número de vagas previstas, a comissão responsável pela seleção poderá admitir a seleção de mais de uma candidata por organização, observada a ordem

cronológica de recebimento das inscrições e os demais critérios estabelecidos neste item.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

8.1 Para a efetivação da inscrição/matricula todas as candidatas deverão enviar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade ou Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Declaração de vínculo e de anuência da participação da candidata no curso, conforme Anexo I, a ser apresentada no ato da matrícula.

8.2. Comprovação da estrutura de produção

I. A candidata deverá declarar, no ato da inscrição, que a organização que representa possui acesso a espaço físico destinado à manipulação de alimentos contendo, no mínimo, mesa para processamento, fogão, forno e geladeira, compatível com a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso.

II. O IFB poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios, fotografias do local ou realizar visita técnica para verificação das condições declaradas.

III. A constatação de informações falsas implicará cancelamento da matrícula ou desligamento do curso.

8.3. Nos primeiros dias do curso, dias 04 e 05 de maio, as alunas deverão apresentar no Campus, assim que solicitado, os documentos originais descritos nesse item e assinar a documentação de matrícula disponibilizada.

8.4. A candidata selecionada que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

8.5 As candidatas classificadas além do número de vagas comporão lista de espera e poderão ser convocadas em caso de desistência ou não efetivação da matrícula.

8.6. É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço eletrônico e o telefone para tratar desse edital:

<i>Campi</i>	E-mail	Telefone
Gama	cgam.fabinova@ifb.edu.br	(61) 9 9336-6678

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail especificado no quadro acima.

9.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos implicará eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* GAMA.

9.5 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.6 Os casos omissos serão julgados pela equipe do Projeto FABINOVA, prevista no plano de trabalho estabelecido entre o IFB e o Ministério do Trabalho (TED nº 990237/2025 – Ações de qualificação social e profissional na área de confeitaria).

Assinado Eletronicamente

Andresa Cristina de Andrade

Diretor Geral Campus Gama

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E DE AUTORIZAÇÃO
DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA NO CURSO**

A _____ [Nome da Organização], inscrita no CNPJ nº _____ [CNPJ] da organização, com sede no endereço _____ [endereço completo da organização], neste ato representada por _____ [nome do responsável pela organização], CPF nº _____ [CPF do responsável], declara para os devidos fins que _____ [nome da candidata], CPF nº _____ [CPF da candidata], possui vínculo com esta organização na condição de _____ [descrever o tipo de vínculo: integrante, colaboradora, voluntária, dirigente, participante das atividades ou equivalente].

A organização tem anuência da participação da candidata no curso de Formação Inicial e Continuada em Confeitaria e Gestão, ofertado pelo Instituto Federal de Brasília – Campus Gama, no âmbito do Projeto FABINOVA.

Declara ainda que a organização possui acesso a espaço físico destinado à manipulação de alimentos, próprio ou cedido, contendo no mínimo mesa para processamento, fogão, forno e geladeira, compatível com a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso.

Além disso, a organização compromete-se a zelar pela guarda e pela adequada utilização do kit de insumos e utensílios destinados ao apoio à replicação das atividades formativas junto a outras mulheres no âmbito do projeto.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

_____, ____/____/_____
[Cidade], [data].

[Assinatura do responsável pela organização]

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 27/03/2026 08:55:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687939

Código de Autenticação: d0cede974e

